



PORTARIA Nº 094/2023/GAB/PRES/CVMO

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE – ESTADO AMAPÁ, no uso de suas e atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, II da LOM, combinado com art. 18, VI, “f” do RI.

Considerando o Memorando nº 001/2023/SELEG/CVMO, de 29 de setembro de 2023, informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 29 de setembro de 2023 para licença-maternidade.

Considerando art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988, prevê de 120 dias de licença-maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora **FRACIANE DA COSTA DE MENESES**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, vinculada a secretaria legislativa deste Poder Legislativo, **LICENÇA-MATERNIDADE, pelo período de 29/09/2023 a 27 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. Dá conhecimento as secretarias de administração e finanças e tomar todas as providências orçamentárias, financeiras e administrativas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oiapoque, em 04 de outubro de 2023.


Vereador UESLEI TELES - PROS
Presidente da Câmara de Vereadores
Biênio 2023/2024